



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga  
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000  
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

Lei nº 388 /2014

*“Altera os Anexos II e IV, da Lei nº 207/2007, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga-MG aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos II e III da Lei nº 207/2007 passam a vigorar com as redações contidas nos Anexos I e III desta lei, respectivamente.

Art. 2º A título de revisão, reajuste e ao que determina o artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008, o Anexo IV da Lei nº 207/2007 passa a vigorar com a redação contida no Anexo II desta lei.

Parágrafo único. Para fins desta lei, a revisão implica examinar de novo o *quantum* da remuneração para adaptá-lo ao valor da moeda, enquanto que o reajuste importa em alterar o valor para ajustá-lo às condições ou ao custo de vida que se entende dever guardar correspondência com o ganho do agente público.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente e seguintes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2014 e revogando-se as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga - MG, 03 de abril de 2014.

Adolfo Bento Neto  
Prefeito Municipal




Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga  
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000  
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

## ANEXO I - HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO

(dá nova redação ao Anexo II, da Lei no 207/2007, de 19/12/2007)

CARGO / CLASSE	VAGAS	NÍVEL	HABILITAÇÃO	NÍVEL DE ATUAÇÃO
Professor de Educação Básica - PEB	90	I	Curso de magistério de nível médio de escolaridade.	Educação Infantil; 1º ao 5º ano do 1º Ciclo do Ensino Fundamental.
		II	Curso superior com licenciatura na área da educação.	Educação Infantil; 1º ao 5º ano do 1º Ciclo do Ensino Fundamental.
Especialista de Educação Básica - EEB	03	I	Curso superior de pedagogia, com especialização em supervisão pedagógica ou orientação educacional.	Educação Infantil; 1º ao 5º ano do 1º Ciclo do Ensino Fundamental.
Monitor de Creche - MC	10	I	Curso de magistério de nível médio de escolaridade.	Educação Infantil.

  
**Adolfo Bento Neto**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Piedade de Caratinga - MG



**Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga**  
Estado de Minas Gerais


Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000  
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

**ANEXO II - REFERENCIAIS**

(dá nova redação ao Anexo IV, da Lei no 207/2007, de 19/12/2007)

<b>Carreira do Magistério - Cargos Efetivos</b>										
CLASSE	NÍVEL	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E	GRAU F	GRAU G	GRAU H	GRAU I
PEB	I	1.018,88	1.072,50	1.126,13	1.179,75	1.233,38	1.287,00	1.340,63	1.394,25	1.447,88
	II	1.126,13	1.179,75	1.233,38	1.287,00	1.340,63	1.394,25	1.447,88	1.501,50	1.555,13
EEB	I	1.233,38	1.287,00	1.340,63	1.394,25	1.447,88	1.501,50	1.555,13	1.667,88	1.788,80
MC	I	1.072,50	1.126,13	1.179,75	1.233,38	1.287,00	1.340,63	1.394,25	1.447,88	1.501,50

<b>Cargos Comissionados do Magistério</b>	
SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
CCM-1	1.447,88
CCM-2	1.769,63
CCM-3	2.145,00
CCM-4	2.681,25
CCM-5	3.217,50

  
Adolfo Bento Neto  
PREFEITO MUNICIPAL  
Piedade de Caratinga - MG

\* O reajuste da tabela será de acordo com aumento dos vencimentos de todos os servidores públicos do município de Piedade de Caratinga.



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga  
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000  
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG


**ANEXO III - CARGOS EM COMISSÃO**

(dá nova redação ao Anexo III, da Lei no 207/2007, de 19/12/2007)

CARGO	HABILITAÇÃO	Nº DE ALUNOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	AFASTADO DA REGÊNCIA	NÍVEL	VAGAS
DIRETOR ESCOLAR I (DE-I)	Curso Superior na área de Educação.	200 a 1.000	40 horas	Sim	CCM-4	01
DIRETOR ESCOLAR II (DE-II)	Curso Superior na área de Educação.	Acima de 1.000	40 horas	Sim	CCM-5	01
VICE-DIRETOR ESCOLAR (VDE)	Curso de nível superior na área de educação.	300	24 horas	Sim	CCM-2	03
COORDENADOR ESCOLAR (CE)	Curso de nível superior na área de educação.	Menos de 200 (*)	40 horas	Sim	CCM-3	03
COORDENADOR PEDAGÓGICO (CP)	Curso superior de Pedagogia, com especialização em supervisão ou orientação escolar	(**)	25 horas	Sim	CCM-2	06

(\*) Exceto em caso de unidades escolares infantis ou creches, hipótese esta em que não há critério de número de alunos;

(\*\*) Não há critério de número de alunos.

  
Adolfo Bento Neto  
PREFEITO MUNICIPAL  
Piedade de Caratinga - MG



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga  
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000  
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

**MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 05/2014**

Piedade de Caratinga - MG, 18 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei complementar em anexo, que *altera dispositivos da Lei nº 207/2007, de 19/12/2007, e dá outras providências*, cuja lei trata do Estatuto do Magistério de Piedade de Caratinga.

Com efeito, o vertente projeto visa rever a remuneração dos profissionais do magistério municipal, amoldando-a ao piso salarial fixado em legislação federal, razão pela qual a aprovação do mesmo pelos nobres Edis desta Casa, é medida que se espera.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,

**ADOLFO BENTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Recebemos**  
Em 21 de março de 2014

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Evanio Casseiro de Lima  
Presidente da Câmara Municipal  
Piedade de Caratinga – MG